

LEI N. 10.620.

Autores: Vereadores Flávio Mantovani, Mário Massao Hossokawa, Onivaldo Barris, Alex Sandro de Oliveira Chaves, Belino Bravin Filho, Francisco Gomes dos Santos, Mário Verri, William Gentil, Paulo Rogério do Carmo, Homero Marchese, Odair de Oliveira Lima, Sidnei Telles, Altamir Antônio dos Santos e Carlos Emar Mariucci.

Altera a nomenclatura do loteamento Cidade Industrial, localizado no lote de terras n. 164-A/165/166/167 e 168/169 e 170/1, da Gleba Patrimônio Maringá, desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º A nomenclatura do loteamento Cidade Industrial, localizado no lote de terras n. 164-A/165/166/167 e 168/169 e 170/1, da Gleba Patrimônio Maringá, desta cidade, fica alterada para Parque Cidade Industrial Felizardo Meneguetti.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de junho de 2018.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete